



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**EDITAL Nº 183/2016**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AUXÍLIO AS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA NOS**  
**CAMPI DO IFC**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), torna público o processo de seleção de propostas para concessão de bolsas a estudantes do IFC para colaborarem com as Coordenações de Extensão e de Pesquisa nos *campi* do IFC, de acordo com as disposições deste edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Concessão de bolsas a estudantes do IFC para colaborar com as Coordenações de Extensão e de Pesquisa dos *Campi* do IFC.

1.2. O apoio se dará por meio da concessão de bolsas a estudantes de ensino superior ou ensino médio, regularmente matriculados no IFC, mediante apresentação de propostas pelas respectivas Coordenações de Extensão e de Pesquisa dos *Campi* do IFC.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas das coordenações de Extensão e de Pesquisa dos *Campi*, com o fim de conceder bolsas a estudantes do IFC para colaborarem com as respectivas coordenações em ações tanto de Extensão como de Pesquisa e Inovação, conforme disposto no presente Edital.

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Apoiar e fortalecer as ações das Coordenações de Extensão e de Pesquisa dos *Campi* do IFC;

2.2.2. Contribuir com o aprofundamento dos estudos e mapeamento das atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas nos *campi* do IFC, além do engajamento das mesmas com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

## 3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	22 de novembro de 2016
Período para a submissão das propostas	22 e 23 de novembro de 2016
Divulgação dos resultados	24 de novembro de 2016
Contratação das propostas	01 de dezembro de 2016
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2017
Envio dos relatórios parciais dos bolsistas	Até 15 de junho de 2017
Prestação de contas e envio dos relatórios finais dos bolsistas	Até 31 de janeiro de 2018

Q



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Cada *Campus* deverá solicitar **duas bolsas**, sendo uma para o estudante (Ensino técnico ou Superior) ligado à Coordenação de Extensão e outra para o estudante (Ensino técnico ou Superior) ligado à Coordenação de Pesquisa.

4.2 O valor das bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1.

**Tabela 1.** Modalidades e valores mensais das bolsas.

Modalidades	Valores Mensais (R\$)
Pesquisa (Ensino Técnico)	200,00
Pesquisa (Graduação)	400,00
Extensão Tecnológica (Ensino Técnico)	200,00
Extensão Tecnológica (Graduação)	400,00

4.3. São requisitos para o bolsista:

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;
- Possuir Currículo Lattes atualizado em 2016;
- Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação ou técnico ao qual está matriculado;
- Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador;
- Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada;
- Apresentar os resultados descritos na proposta em evento científico e/ou de extensão promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido da instituição ao desenvolvimento do mesmo.

4.4. O coordenador da proposta deverá apresentar plano de trabalho com a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas solicitadas, atendendo às seguintes diretrizes:

4.4.1. Da Extensão:

- Acompanhar o desenvolvimento dos projetos registrados e em vigência, junto à respectiva coordenação;
- Levantar dados e informações sobre demandas da comunidade externa do IFC para elaboração de novos projetos de extensão;
- Acompanhar e contribuir com as ações relacionadas aos egressos;
- Contribuir com os estudos para o engajamento da comunidade acadêmica em atividades de extensão integradas à pesquisa e inovação, articuladas com as comunidades locais.

4.4.2. Da Pesquisa e Inovação:

- Acompanhar o desenvolvimento dos projetos registrados e em vigência, junto à respectiva coordenação;
- Identificar e mapear os projetos de pesquisa e inovação e de extensão desenvolvidos no Campus, contemplando as áreas de conhecimento, coordenadores e equipe de trabalho, prospecção de resultados e potencial de inovação;
- Acompanhar e auxiliar na divulgação dos editais e chamadas de fomento à pesquisa e inovação, publicados pelo IFC ou por agências de fomento, bem como, dar suporte às equipes interessadas na elaboração de projetos aos respectivos editais/chamadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

4.4.2.4. Colaborar com o Coordenador de Pesquisa na elaboração de relatórios e levantamento de informações conforme solicitado pela PROPI, NIT ou Agências de Fomento;

4.4.2.5. Assessorar os servidores e estudantes no preenchimento das bases oficiais de registro das atividades de pesquisa, tais como o sistema institucional de gerenciamento da pesquisa, plataforma Lattes, Diretório de Grupos de Pesquisa, dentre outros.

4.5. Os bolsistas selecionados pelos Coordenadores de Extensão e de Pesquisa deverão participar de treinamento ofertado pelas Pró-Reitorias para conhecimento das normas vigentes e uso das ferramentas e plataformas de pesquisa e de extensão.

4.6. Cada bolsa terá vigência de doze meses, com início previsto para 01 de dezembro de 2016 e encerramento em 31 de dezembro de 2017.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. As propostas apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 13 meses, conforme o cronograma do edital.

5.2. As propostas aprovadas e contratadas por este edital não poderão ser prorrogadas ao final do prazo de execução.

5.3. A prestação de contas deverá ser realizada, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de execução, conforme data limite estabelecida no cronograma do edital.

## **6. PROPONENTE**

6.1. Os proponentes deverão ser os Coordenadores de Extensão e de Pesquisa, em exercício, dos *Campi* do IFC.

6.2. As solicitações deverão ser realizadas em conjunto, entre os Coordenadores de Extensão e de Pesquisa, por meio de formulário próprio de submissão (ANEXO 1).

6.3. Caberá aos Coordenadores indicar para bolsistas alunos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. A inscrição far-se-á mediante a submissão da proposta, exclusivamente por e-mail, para [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br), até as 23h:59 do dia 23 de novembro de 2016.

7.2. O formulário de inscrição/submissão (ANEXO 1) deverá ser preenchido conforme os dados solicitados e devidamente assinado pelos coordenadores de Extensão e de Pesquisa, pela DDE e pelo Diretor-Geral do *campus* dos proponentes.

7.3. A proposta deverá ser enviada até a data limite definida no cronograma deste edital.

## **8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. A análise e julgamento das propostas será realizada pelo Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Pró-Reitoria de Extensão.

8.2. Após julgamento e análise das propostas, serão consideradas aprovadas as propostas que atenderem a TODOS os requisitos abaixo elencados:

a) estiver em conformidade com este edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

b) Formulário de inscrição/submissão devidamente assinado conforme as orientações contantes neste edital.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Ao final do primeiro semestre de vigência da bolsa, conforme data estipulada no cronograma deste edital, devem ser enviados ao e-mail [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br) o relatório parcial das atividades desenvolvidas por cada um dos bolsistas, cujo modelo será disponibilizado no link <http://prop.i.ifc.edu.br/>.

9.2. Ao final da vigência da bolsa, conforme prazo estipulado no cronograma deste Edital, os coordenadores da proposta deverão enviar ao e-mail [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br) o relatório final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, acompanhado da seguinte documentação complementar:

9.2.1. Comprovante de apresentação de trabalho em evento realizado no IFC;

9.2.2. Relatório técnico final (Anexo 2), conforme modelo disponibilizado no link <http://prop.i.ifc.edu.br/>.

9.3. O pesquisador que não cumprir com o disposto nas cláusulas 9.1 e 9.2, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. À qualquer tempo, o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar informações acerca do andamento dos trabalhos, com o fim de acompanhar e monitorar a execução das atividades previstas nas propostas aprovadas.

10.2. A submissão da proposta pelo coordenador implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3. O preenchimento correto dos formulários e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada coordenador.

10.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O Comitê Gestor do Edital poderá suspender a liberação de recursos, à qualquer tempo, em caso de inadimplência ou não cumprimento dos compromissos assumidos pelo coordenador, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

Blumenau, 22 de novembro de 2016.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

**Edital nº 183/2016**

**ANEXO 1 - Formulário de submissão (Plano de trabalho)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
1.2. <i>Campus:</i>
1.3. Coordenador de Extensão:
1.4. Coordenador de Pesquisa:

**2. Plano de atividades dos bolsistas**

**2.1 Plano de atividades a serem realizadas pelo bolsista de Extensão**

Atividade desenvolvida	Ano											
	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

**2.2 Plano de atividades a serem realizadas pelo bolsista de Pesquisa**

Atividade desenvolvida	Ano											
	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

**3. Importância e resultados esperados**

--

#### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital \_\_\_\_\_. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de pesquisa e de extensão.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Extensão

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Pesquisa

De acordo (assinaturas e carimbo)\*:

\_\_\_\_\_  
DDE

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº. 183/2016

ANEXO 2

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

**1. Identificação da Proposta:**

Coordenador de Extensão:

Coordenador de Pesquisa:

Campus:

**2. Principais resultados obtidos:**

**3. Disseminação dos Conhecimentos - Descreva a forma utilizada para divulgação dos resultados obtidos:**

**4. As metas foram atingidas: Justifique**

a) Totalmente ( )

b) Parcialmente ( )

**6. Houve alterações na proposta aprovada? (se a resposta for positiva justifique).**

a) Não ( )

b) Sim ( )

**7. Quanto ao desenvolvimento do projeto, comente sobre:**

a) pontos positivos:

b) dificuldades encontradas:

c) sugestões:

\_\_\_\_\_ /SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Extensão

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Pesquisa